



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI Nº .1566/2023.

Dispõe sobre a denominação do bem público , Posto de Saúde da Família do Bairro Jardim Aeroporto , Sebastião Bezerra da Silva , e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

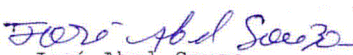
Art. 1º – Fica denominado Posto de Saúde da Família Sebastião Bezerra da Silva, o bem público, unidade de saúde, situado no Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º – A denominação de que trata o caput do artigo 1º faz jus a atuação do mesmo no campo social e desenvolvimento do Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art . 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 27 de Abril de 2023


Ver. José Abel Souza
- Presidente-